



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 licença, para 02 (duas) contas de Microsoft 365 Business Standard para realização de reunião online, pelo período de 12 (doze) meses do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso, conforme especificações a seguir descritas.
- 1.2. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da assinatura do contrato ou do recebimento de outro instrumento hábil que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O CREA-MT está em busca de uma plataforma eficiente que permita otimizar as operações e comunicações internas. Com base em uma análise cuidadosa das opções disponíveis, identificamos o Microsoft Teams como a solução ideal para atender às necessidades específicas.
- 2.2. A principal razão pela qual estamos buscando adquirir uma licença do Microsoft Teams é a necessidade crescente de realizar reuniões online de forma eficaz e sem complicações. Reconhecemos a importância de manter uma comunicação fluida e colaborativa, independentemente da localização geográfica de nossos colaboradores, conselheiros e profissionais do sistema.
- 2.3. Estamos trabalhando com a plataforma a 2 anos e vem nos trazendo muita tranquilidade quanto a entrega do serviço, sem erros ou problemas em nossas Plenárias/reuniões de câmara.
- 2.4. O agendamento das reuniões e compartilhamento dos links nos permite ter uma previsão da quantidade de pessoas que teremos em nossas reuniões híbridas.
- 2.5. O Microsoft Teams oferece uma plataforma abrangente que integra perfeitamente mensagens instantâneas, chamadas de voz e vídeo, compartilhamento de arquivos e colaboração em tempo real. Sua interface intuitiva e fácil de usar torna a realização de reuniões online uma experiência simples e eficiente para todos os usuários, independentemente do seu nível de habilidade técnica.
- 2.6. Além disso, valorizamos a segurança e a confiabilidade que o Microsoft Teams oferece. Com recursos avançados de criptografia e controle de acesso, podemos ter a tranquilidade de que nossas comunicações e dados confidenciais estão protegidos contra ameaças cibernéticas.
- 2.7. Ao adquirir uma licença do Microsoft Teams, estamos investindo não apenas em uma ferramenta de comunicação, mas também em uma plataforma que impulsionará a produtividade, entregando relatórios e registro de participantes, ferramentas de design e edição de vídeo.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

Lote	Objeto	Especificação	Quantidade	Valor Uni.	Valor Tot.
1	Microsoft 365 Business Standard	Reuniões em grupo ilimitadas por até 30 horas; Até 300 participantes por reunião; 10 GB de armazenamento na nuvem por usuário; Telefone e suporte da Web; Chat ilimitado com colegas de trabalho e clientes; Compartilhamento de arquivos, tarefas e pesquisas; Criptografia de dados para reuniões, chats, chamadas e arquivos; Legendas ao vivo em reuniões; Whiteboard; Centenas de aplicativos colaborativos; Anotações colaborativas em reuniões do Teams para que os participantes possam contribuir com o conteúdo compartilhado; Gravações de reuniões de equipe com transcrições; Segurança padrão; Identidade, acesso e gerenciamento de usuário para até 300 funcionários	02	R\$ 1.321,05	R\$ 2.642,10

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

- 4.1. O valor estimado para essa contratação é de R\$ 2.642,10 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais dez centavos).
- 4.2. Somente serão aceitas propostas de empresas que comprovem, de forma inequívoca, serem revendedoras autorizadas do produto citado, mediante apresentação de documentação oficial emitida pelo fabricante ou distribuidor autorizado, que ateste sua habilitação para comercialização e revenda do referido item.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1. O prazo para o fornecimento dos produtos solicitados será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de Emissão de Empenho ou Ordem de Compra por parte da CONTRATANTE;
- 5.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser enviada através do e-mail informatica@crea-mt.org.br e compras@crea-mt.org.br ;
- 5.3. Na hipótese de ser verificada a divergência em relação ao exigido neste termo de referência no ato da entrega ou no prazo de validade e que inviabilize seu uso, a CONTRATADA deverá fazer a troca do objeto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 5.4. O aceite/aprovação pelo Conselho Regional de Eng. e Agronomia de Mato Grosso não exclui a responsabilidade cível da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT

disparidades com as especificações estabelecidas verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CREA-MT as faculdades previstas na Lei nº 8.078/1990.

- 5.5. Para efeitos de verificação da conformidade do objeto que porventura for adquirido, o CREA-MT, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega do(s) objeto(s), o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:
- provisoriamente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da FORNECEDORA;
 - definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA deve ainda as obrigações seguintes:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à C ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Legislação vigente (14.133/21), a CONTRATANTE deverá:
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor pactuado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal para o devido pagamento, emitida em nome do CREA-MT, com menção expressa ao número da nota de empenho, devendo constar nome e número do banco, código da agência e número da conta corrente.
- 8.2. Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do Contrato, atestar a entrega do objeto, encaminhando o documento para as providências referentes ao pagamento, observando regularidade junto à CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e comprovação da manutenção de regularidade dos débitos trabalhistas, dos tributos federais, estaduais e municipais da Contratada.
- 8.3. O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do serviço.
- 8.4. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.2.2.1.1.01.04.09.050-Licença Temporária de Software

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A inexecução parcial ou total do objeto ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatada a ação ou a omissão da CONTRATADA relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas no Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, respectivos decretos regulamentadores e neste instrumento, bem como facultará à Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil, observando o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS GARANTIAS

- 11.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21, fica investido da responsabilidade o Gerente de Tecnologia da Informação Ozias Lemes De Moraes, podendo ser substituído por outro fiscal nomeado oportunamente.

Cuiabá, 29 de abril de 2026.

Ozias Lemes De Moraes
GETEC